

Jurídico

LEI Nº 1.743DE, 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação do Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no Residencial Lago Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social, com aproveitamento do sistema viário existente.

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bens públicos de uso comum do povo e incorporada na de bens dominicais, a totalidade da área que constitui o Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no Residencial Lago Azul, medindo 1.058,78 m², conforme a descrição constante na matrícula imobiliária nº 15.085 - Ficha nº 01, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito/MS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos